



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I      Nº 625/66

GERALDO NOGUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba.

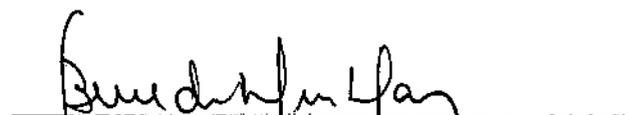
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei :

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar a Senhora Maria Rozária Carlota, a partir de janeiro de 1966, a quantia de Cr\$20.000 (vinte mil cruzeiros) mensais, pela majoração do aluguel do prédio onde funciona a Escola Mista de Massaguaçu.
- Artigo 2º - A despesa majorada correrá por conta da verba 1.2.00 - 3.2.1.3.6.1. - item B do orçamento.
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 16 de fevereiro de 1966.

  
GERALDO NOGUEIRA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos 17 FEV 1966

  
BENEDITO PINTO DE FARIA  
Secretário Substituto